



RESOLUÇÃO Nº 30 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho do Edital 003/CMDCA/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 07 de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO a plenária realizada em 30 de novembro de 2023, registrada na ata 11/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Compor o Grupo de Trabalho (GT) para analisar os projetos para CERTIFICAÇÃO DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS RELATIVOS AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES do edital 003/CMDCA/2023, que passam a ser integradas pelos seguintes conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

A. Grupo de trabalho:

1. Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo, conselheira titular, representante do Fórum DCA / Carapicuíba ;
2. Ana Rita Nascimento, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Lar do Menor de Carapicuíba;
3. Edna Moreira Santos Gottert, conselheira titular, representante de Entidades e Organizações Sociais – Associação A Tenda de Cristo;
4. Fernando Honorato de Oliveira, conselheiro titular, representante do Poder Público - Secretaria da Assistência Social e Cidadania;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

5. Zuleik Rubiane de Aguiar Silva, conselheira titular, representante do Poder Público - Secretaria da Saúde ;
6. Gilmara Granzoti Guarizo, conselheira titular, representante do Poder Público – Secretaria da Educação

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de novembro de 2023.

Marcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – Gestão
2023/2025